



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DE GESTÃO (3º TRIMESTRE DE 2020)-

Hospital de Referência para COVID-19- Unidade Olinda (Brites de Albuquerque)

1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **004/2020**, assinado em **07/04/2020**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e o Hospital do Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade Hospitalar – **Hospital de Referência para COVID-19- Unidade Olinda (Brites de Albuquerque)**, no Município de Olinda, em face da emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente no novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG).

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, **alterada pelas leis 16.155/2017 e 16.771/2019**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Julho a setembro de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Contextualização da Emergência em Saúde Pública pelo novo Coronavírus (Covid-19)

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 6/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 estadual. Entre as ações referentes à assistência ao paciente adotadas por Pernambuco estavam, dentre outras:

1. Definir e implementar as Unidades de Referência para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo 2019-nCoV;
2. Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de ampliação do número de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves;
3. Organizar a rede de atenção à saúde para disponibilidade de UTI que atenda a demanda de cuidados intensivos para casos graves, garantido adequado isolamento dos mesmos;
4. Ampliar o número de leitos de internação e leitos de UTI para casos graves nos hospitais de referência;

5. Implantar serviço de referência adicional no estado para o atendimento aos casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), em caso de epidemia;
6. Ampliar a oferta de leitos de terapia intensiva e leitos de enfermaria em outros serviços de saúde para o atendimento dos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), em caso de epidemia;
7. Contratar novos leitos de UTI e de isolamento, em caso de epidemia pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
8. Organizar e divulgar os fluxos de acesso e regulação para os serviços de referência, unidades de terapia intensiva e de internação;
9. Adquirir, para as unidades da rede estadual de saúde, insumos e equipamentos necessários para o atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo 2019 nCoV.

3. Perfil do Serviço

No trimestre em questão, quando o estado de Pernambuco ainda enfrentava a pandemia do coronavírus, o **Hospital de Referência para COVID-19- Unidade Olinda (Brites de Albuquerque)** continuou a realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente no novo coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG), em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 estadual.

Até o dia 17 de setembro, a estrutura da unidade contava com **100** leitos aptos a realizar procedimentos de média e alta complexidade para atendimento aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o novo coronavírus Covid-19/SRAG, sendo **60** leitos clínicos e **40** leitos de Unidade de Terapia Intensiva Geral. Porém, diante da necessidade de ampliação dos leitos pediátricos no Estado, o perfil da Unidade foi readequado, passando a funcionar com **60** leitos ao total: sendo **20** de UTI pediátrica, **20** de enfermaria pediátrica e **20** de UTI adulto.

A unidade conta ainda com os seguintes serviços complementares: Exames de análises clínicas, Exames radiológicos, Eletrocardiograma, Farmácia, Arquivo de Prontuário de Pacientes, Nutrição, Informática, Engenharia Clínica, Serviço Social e Psicologia.

4. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 004/2020, assinado em 07 de abril de 2020, com vigência até 07 de outubro de 2020, respaldado na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Estadual Nº 48.809, de 14 de março de 2020, na Resolução TC-PE nº 77, de 19 de março de 2020, no Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, e na Lei Complementar Estadual nº 425, de 25 de março de 2020, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados no **Hospital de Referência para COVID-19- Unidade Olinda (Brites de Albuquerque)**, implantado no município de Olinda-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 3.554.969,46 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

5. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido do **Hospital de Referência para COVID-19- Unidade Olinda (Brites de Albuquerque)**, referente ao período de **julho a setembro de 2020**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

6. Resultados alcançados

O acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Gestão serão realizados por órgão competente da Secretaria Estadual de Saúde, conforme disposto na Lei estadual Nº 15.210/13, alterada pelas Leis Estaduais nº 16.155/2017 e 16.771/2019.

Quadro 01 – Resultados alcançados									
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	PRODUÇÃO APRESENTADA						
			Período	Realizado	TOTAL				
1	Nº atendimentos geral estratificado por sexo e faixa etária	Nº total de atendimentos estratificado por sexo	Julho	Masculino	49	99			
				Feminino	50				
			Agosto	Masculino	60	124			
				Feminino	64				
			Setembro	Masculino	42	103			
				Feminino	61				
			Nº total de atendimentos estratificado por faixa etária			Julho	Criança (0-14 anos)	0	0%
							Jovem (15-19 anos)	0	0%
	Adulto (20-59 anos)	38					38,4%		
	Idoso (≥ 60 anos)	61					61,6%		
	Agosto	Criança (0-14 anos)				0	0%		
		Jovem (15-19 anos)				1	1%		
		Adulto (20-59 anos)				37	30%		
		Idoso (≥ 60 anos)				86	69%		
Setembro	Criança (0-14 anos)	31				30%			
	Jovem (15-19 anos)	0				0%			
	Adulto (20-59 anos)	23				22,3%			
	Idoso (≥ 60 anos)	49				47,6%			

				anos)		
2	Nº atendimentos UTI	Nº total de atendimentos de UTI	Julho	60	-	
			Agosto	70	-	
			Setembro	93	-	
					% de Alcance	
3	Nº altas estratificadas por cura e por óbito	Nº total de altas segundo cura e obito	Julho	Cura	48	62,30%
				Óbito	33	37,70%
			Agosto	Cura	90	51,97%
				Óbito	49	48,03%
			Setembro	Cura	72	53,64%
				Óbito	33	46,36%
4	Percentual de declaração de diagnóstico secundário por especialidade	Nº de AIH com diagnóstico secundário / Nº total de AIH x 100	Julho	Nº AIH com diagnóstico secundário	67	60,91%
				Nº Total de AIH	110	
			Agosto	Nº AIH com diagnóstico secundário	92	46,70%
				Nº Total de AIH	197	
			Setembro	Nº AIH com diagnóstico secundário	58	45,67%
				Nº Total de AIH	127	
5	Taxa de utilização de ventilação mecânica em UTI	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI/ Nº total de pacientes por dia na UTI x 100	Julho	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	291	78,44%
				Nº total de pacientes por dia na UTI	371	
			Agosto	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	297	61,62%
				Nº total de pacientes por dia na UTI	482	
			Setembro	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	172	37,72%
				Nº total de pacientes por dia na UTI	456	
6	Nº de atendimentos	Nº atendimentos / Nº atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Julho	Nº atendimentos	122	100%
				Nº atendimentos regulados pela CL	122	
			Agosto	Nº	124	100%

			atendimentos		
			Nº atendimentos regulados pela CL	124	
		Setembro	Nº atendimentos	103	100%
			Nº atendimentos regulados pela CL	103	

Fonte: Relatórios Gerenciais da Unidade /Sistema de Gestão da SES (Julho a setembro/2020)

7. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – Obrigações da Contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
Possuir e/ou manter em pleno funcionamento, no mínimo, os seguintes itens:				
Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (COVID-19/SRAG)	Julho	Enviado		
	Agosto	Enviado		
	Setembro	Enviado		
Plano de Segurança do Paciente	Julho	Enviado		
	Agosto	Enviado		
	Setembro	Enviado		
Manual de Biossegurança	Julho	Enviado		
	Agosto	Enviado		
	Setembro	Enviado		
Registro de Dados de Saúde Pública	Julho	Enviado		
	Agosto	Enviado		
	Setembro	Enviado		
Avaliação e Revisão de Óbitos	Julho	Enviado		
	Agosto	Enviado		
	Setembro	Enviado		
Relatório de Controle de Infecção na Unidade	Julho	Enviado		
	Agosto	Enviado		
	Setembro	Enviado		

Fonte: Relatórios Gerenciais da Unidade (Julho a setembro/2020)

8. Considerações sobre o Relatório Trimestral da Unidade (Julho a setembro/2020)

Perante o exposto acima, e após análise dos dados apresentados pelo **Hospital de Referência para COVID-19- Unidade Olinda (Brites de Albuquerque)**, transcritos nos Quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Os hospitais de campanha não possuem metas valoradas, apenas requisitos de acompanhamento. Logo, no que concerne aos Atendimentos Médicos, a Unidade, no trimestre em análise, realizou o quantitativo de atendimentos médicos/mês: 99, 124 e 103, em julho, agosto e setembro, respectivamente. Apesar de não ser um indicador contratual, para melhor conhecimento do perfil da Unidade, as taxas de ocupação da enfermaria e UTI foram calculadas, quais sejam: 13,17%, 11,61% e 17,15% (enfermaria adulto) e 29,91%, 38,87% e 51,81% (UTI adulto), nos meses de julho, agosto e setembro. A enfermaria pediátrica e a UTI pediátrica, ambas abertas na segunda quinzena do mês de setembro, tiveram a taxa de ocupação de 26,66% e 43,57%, respectivamente.
2. Quanto ao perfil dos pacientes atendidos, no período avaliado, observou-se o predomínio de pacientes do sexo feminino, com 50,5% em julho, 51,6% em agosto e 59,2% em setembro, bem como, de idosos (idade \geq 60 anos), com 61,6% em julho, 69% em agosto e 47,6% em setembro;
3. Em relação ao Número de Altas Estratificadas por Cura e por Óbitos, ressalta-se que as altas por cura são contabilizadas apenas em pacientes de enfermaria. Já os óbitos, em pacientes de ambos setores. Portanto, a relação percentual estabelecida não necessariamente significa alta taxa de mortalidade hospitalar;
4. O hospital de campanha possui, já implantadas e em pleno funcionamento, todas as comissões clínicas estabelecidas no Contrato de Gestão; bem como os núcleos previstos em sua cláusula terceira. As atas de reuniões das comissões foram anexadas aos relatórios mensais da Unidade.

9. Recomendações

1. Em visita a unidade, foi possível observar o cumprimento das cláusulas do contrato. Recomendando-se que a Unidade permaneça enviando o relatório no prazo pactuado, bem como, siga prestando a assistência à saúde com o mesmo padrão de qualidade.

10. Anexos

Sistema de Gestão Assistencial - Julho a setembro de 2020

1. Sistema de Gestão de Qualidade - Julho a setembro de 2020
2. Sistema de Gestão Variável - Julho a setembro de 2020

3. Consolidado de Produção- DGMMAS

Recife, 30 de dezembro de 2020.

ANÁLISE ASSISTENCIAL**NATHÁLIA GIOVANA GOMES DA SILVA***Analista em Saúde - Sanitarista – DGMMAS***Mat. nº 399.541-0**

Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Giovana Gomes da Silva**, em 30/12/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10646402** e o código CRC **5B0E45BE**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: